PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5904/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município Petrópolis para o exercício financeiro de 2024, conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento do Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à COMAC de Petrópolis, CNPJ. 09.380.956/001-30, localizada na Rua Doutor Sá Earp, 88 parte B – no Morin, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Políticas de Valorização da Criança e do Adolescente	10	02	04	243	2001	2004	3	3	50	43	1.500.99	90.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		100.000,00
Totais												90.000,00	100.000,00

JUSTIFICATIVA

As Organizações da Sociedade Civil realizam um trabalho exemplar no Município, atendendo a milhares de crianças e adolescentes. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a instância de Controle Social da garantia de direitos de crianças e adolescentes e é nele que as organizações são registradas e podem acessar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que possibilita, desde 2010, a abertura de Editais e a captação de recursos, inclusive captação chacelada, que direciona às instituições que o patrocinador deseja apoiar.

Data do Documento: 08/12/2023 - 10:02:30
Processo: 5904/2023 às 08/12/2023 - 10:08:53

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20230526012100675904

A presente Emenda Impositiva objetiva dar suporte ao FUNCRIA, cuja captação tem reduzido ao longo dos anos, uma vez que as empresas doadores passaram a ter seus próprios institutos de Responsabilidade Social e/ou passaram a destinar suas doações para instituições localizadas no seu entorno. Registre-se que, além de ajudar a instituição em tela, a presente Emenda estará ajudando às demais instituições registradas no CMDCA, pois 20% (vinte por cento) do valor ora destinado, por legalidade, ficam retidos no FUNCRIA para somar-se a outros recursos e ajudar outras instituições que realizam um trabalho sério em nosso Município.

A AA COMAC de Petrópolis realiza um trabalho sólido com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, sendo destaque no seu segmento.

GP 633/2023 - Página 7.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023

HINGO HAMMES
Vereador